



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Gabinete do Prefeito**

Natividade - RJ, 16 de abril de 2010.

LEI N.º 472/2010.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novas atividades não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Projeto: 1046 - Aquisição de veículo para Transporte Escolar**

**SUPLEMENTAÇÕES**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR RS</b>
02.05.12.361.0008.1.046	4.4.90.52.00	12	187.200,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>			<b>187.200,00</b>

**§ Único** - Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 185.328,00 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais), correrão à Conta do recurso conforme Contrato de Repasse n.º 655873/2009, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com recursos da União Federal.

Os recursos para atender a Contrapartida classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 1.872,00 (hum mil oitocentos e setenta e dois reais), correrão à conta da anulação parcial do orçamento vigente, conforme a seguir:

*Prefeitura Municipal de Natividade*  
*Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade-RJ.*  
*Cep: 28.380-000*  
*Tel/Fax.: (22) 3841-1051*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

2010

**ANULAÇÃO**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR R\$</b>
02.05.12.364.0021.1. 014	4.4.90.52.00	00	1.872,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>			<b>1.872,00</b>

**Art. 2º** - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade - RJ, 16 de abril de 2010

**Marcos Antonio da Silva Toledo**  
= Prefeito Municipal =

*Prefeitura Municipal de Natividade*  
*Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade-RJ.*  
*Cep:28.380-000*  
*TelFax.: (22) 3841-1051*